

**Declaração de rectificação n.º 2032/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19153/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de Setembro de 2010, rectifica-se o seguinte:

1 — No n.º 8.1, onde se lê «indicando a referência E» deve ler-se «indicando a referência D».

2 — No n.º 10, onde se lê:

«10 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«10 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749753

**Declaração de rectificação n.º 2033/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, rectifica-se o seguinte:

1 — No n.º 12.1 do aviso n.º 19055/2010, onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 55\% AC + 45\% EPS$$

em que:

*CF* = Classificação Final;

*AC* = Avaliação Curricular;

*EPS* = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.»

28 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

203749404

Instituto de Gestão da Tesouraria  
e do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 19651/2010**

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Outubro-2010, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 0,989 33%.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, 28 de Setembro de 2010. — *António Pontes Correia*, vogal do conselho directivo.

203746026

**Aviso n.º 19652/2010**

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Outubro-2010 é de 1,030 55%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,133 61%.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, 28 de Setembro de 2010. — *António Pontes Correia*, vogal do conselho directivo.

203746034

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****FORÇA AÉREA****Comando da Logística da Força Aérea****Despacho n.º 15131/2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 1944/2010, de 28 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Iguamente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 1944/2010, de 28 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Data: 20 de Setembro de 2010. — Nome: *Victor Manuel Lourenço Morato*, cargo: Comandante da Logística.

203748895

**Despacho n.º 15132/2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respectivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

Data: 20 de Setembro de 2010. — Nome: *Victor Manuel Lourenço Morato*, cargo: Comandante da Logística.

203748879

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho n.º 15133/2010**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;